



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

001

MEMORANDO INTERNO Nº 06/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2022.

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) para o Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA), para o Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar controle externo de qualidade dos exames realizado, o que é exigido pela **RESOLUÇÃO da SESA Nº 368/2013** e também para garantir a qualidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está a garantia de que o laboratório realiza exames com precisão.

Solicita-se a dispensa de processo licitatório porque há no mercado somente duas empresas que oferecem os ensaios de proficiências necessários para atender ao escopo de exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul, são elas: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE CNPJ 73.302.879/0001-08; CONTROLAB, CNPJ 29.511.607/0001-18.

Os itens a serem contratados estão descritos a seguir:

I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

B) IMUNOLOGIA :

sífilis (VDRL) método de floculação quantitativo;

Hepatite B : HBsAg método imunocromatografico qualitativo;

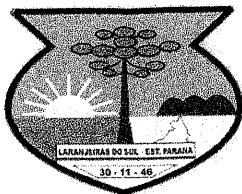
HIV I e II: método imunicromatografico qualitativo;

ASO: método aglutinação do látex quantitativo;

FR: método aglutinação do látex quantitativo;

PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;

BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

002

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

D) URINALISE:
PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

F) COAGULAÇÃO: (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.

Justificativa:

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria de saúde por intermédio da servidora pública Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto às empresas do ramo de atividade, orçamentos, no entanto a empresa a Controlab, não fez orçamento, por isso buscou-se junto ao site do TCE-PR por contratações semelhantes para análise de compatibilidade de valor orçado pela empresa PNCQ. Dá análise, conclui-se que o valor orçado está dentro dos valores praticados no mercado.

A empresa que forneceu o orçamento foi: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE CNPJ 73.302.879/0001-, os outros dois orçamentos em anexo são do TCE-PR.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os produtos descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas, totalizam em R\$ 5.660,16 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Ucchd



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

003

Sendo esse valor dividido em 12 parcelas, o qual terá um custo mensal de R\$ 471,68 (quatrocentos e setenta e um real e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia Langhinotti Marochi, pelo telefone 42 3635 7550.

Cordialmente.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde


Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755-PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ 2022.
____: ____ hs

Assinatura



Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

AO
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro
85301-030 – Laranjeiras do Sul – PR

A/C.: Sra. Márcia

Prezada Senhora,

Visando agilizar o processo de renovação da prestação de serviço, uma vez que estamos cientes que nem sempre há liberação da verba em tempo hábil e que isso poderá provocar a interrupção do envio das amostras controle, estamos enviando Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **Março/2022 à Fevereiro/2023**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação, Imunologia I – Provas Reumáticas do Programa Avançado, para o período de Março/2022 à Fevereiro/2023.	R\$ 471,68	R\$ 5.660,16
VALOR TOTAL: (R\$ 5.660,16) Cinco mil e seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro utilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Validade da Proposta: 90 dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita
Conta Corrente: 141434-8
Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.

Atenciosamente,

Suellen Cristina Martins de Carvalho
Suellen Cristina Martins de Carvalho
Setor de Empenho – PNCQ

Marcia D. Campino de Marochi
Marcia D. Campino de Marochi
Bioquímica - CRF - 11755-PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



O PNCQ é acreditado pelo
Cigre no N°1467703
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011
sob o número 0012



O PNCQ é acreditado pelo
Cigre no N°1467703
como Provedor de Ensaios
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17024:2017
sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008.04



Outlook

Pesquisar

L5

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

Favoritos

Cotação - Lab. 7912

3

Pastas

Caixa de Ent... 336

Lixo Eletrônico 25

Rascunhos 78

Itens Enviados 3

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Con...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Suellen
<s.cristina@pncq.org.br>

Qui, 24/02/2022 13:52

Para: Você

Cc: 'Marceli'; f.ribeiro@pncq.org.br

Proposta de Renovação -...

283 KB

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao seu e-mail recebido, estamos encaminhando, em anexo, a proposta de renovação para o período de Março/2022 à Fevereiro/2023.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Favor acusar o recebimento.

Att.,



Suellen Cristina Martins de Carvalho
Secretaria - Empenho
s.cristina@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade
Rua Vicente Liciele, 193 - Tijuca
Tel.: 55 21 2569-6667
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

...

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755-PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

S

Suellen

Prezados, boa tarde! Acusa...

Qua, 23/02/2022 14:45

∨

Ver mais 2 mensagens

M

Marceli

Prezada Dra. Marcia, Boa tard...

Ter, 15/02/2022 16:30

Itens En... ▾



Para: controlab ✕



Nova pasta



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico ▾



Mover para ▾



> Favoritos



Solicitação de orçamento

📎 1 ▾



▾ Pastas



📧 Caixa de Ent... 338



🗑️ Lixo Eletrônico 6



✎ Rascunhos 79



➤ Itens Enviados 3



🗑️ Itens Excluídos



📁 Arquivo Morto



📄 Anotações



📁 Histórico de Con...

Nova pasta

▾ Grupos

Novo grupo

laboratorio LDS sul

Qui, 10/02/2022 11:48

Para: controlab




ensaio de proficiência 2022.d... ▾
33 KB

Bom dia, estou encaminhando um anexo um descritivo para solicitação de orçamento. Aguardo seu retorno e desde já agradeço. Marcia Marochi.

Responder

Encaminhar


Marcia D. Langhinoti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755-PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Itens En... Para: controlab



Novo mensagem

- Excluir
- Arquivar
- Lixo Eletrônico
- Mover para

Favoritos

cotação nº 396263

Pastas

laboratorio LDS sul

Seg, 15/02/2021 14:43

Para: controlab; contato@controllab.com.br

Caixa de Ent... 338

Boa tarde, dia 03/02 solicitei um orçamento com data atualizada, para que nossa equipe de contrato avaliasse os valores, para posterior contratação, no entanto não recebi retorno. Também entrei em contato telefônico onde a moça que me atendeu falou que havia localizado o número do meu orçamento (orçamento nº 396263) e estaria solicitando para o Felipe que me enviasse. Mas ainda não recebi. Meu chefe está me cobrando todos os dias. Se vcs puderem dar uma agilizada, eu agradeço muito.

Lixo Eletrônico 6

Obrigada pela atenção.

Rascunhos 79

Marcia

Itens Enviados 3

- Responder
- Responder a todos
- Encaminhar

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Con...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Marcia
 Marcia D. Langhinotti Marochi
 Bioquímica - CRF - 11755-PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBIPORÁ, população de 55.688 habitantes JOSÉ MARIA FERREIRA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 18/02/2022, dados estes referentes a 1/2022

42/2021	08/09/2021	R\$7.089,77
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Processo Dispensa	318/2021 (08/09/2021)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 08/09/2021

Objeto
Contratação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de Qualidade Externo, de acordo com o solicitado pelo Laboratório Municipal.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/10/2021, sua última atualização foi dia 22/10/2021, com informações referentes a 9/2021

[Propostas](#) [Ação](#) [Participante](#) [Convitado](#) [Comissão](#) [Publicação Edital](#) [Obras](#) [Pagamentos](#) [Convênio](#) [Contrato](#)

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO	1	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA	7.089,77	1	7.089,77

Descrição

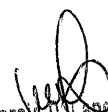
SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	7.089,77	0,00	7.089,77	15	Parcelada	Em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

Propostas Detalhadas

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA	7.089,77	1	7.089,77	08/09/2021	23/09/2021	08/09/2021

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.


 Marcia D. Langhinotti Marochi
 Bioquímica - CRF - 11755-PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO JOÃO DO TRIUNFO, população de 15.359 habitantes ABIMAE DO VALLE (Exercício 2021)
 O último envio de informações desta entidade foi 17/01/2022, dados estes referentes a 12/2021

54/2021	19/11/2021	R\$6.515,40
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Processo Dispensa	149/2021 (19/11/2021)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 19/11/2021

Objeto
 Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação


Clausula Sétima da prorrogação.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/12/2021, sua última atualização foi dia 20/12/2021, com informações referentes a 11/2021

[Propostas](#) [Ação](#) [Participante](#) [Convocado](#) [Comissão](#) [Publicação Edital](#) [Obras](#) [Pagamentos](#) [Convênio](#) [Contrato](#)

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de Serviços de Controle de Qualidade	1	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	542,95	12	6.515,40

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade


 Marcia D. Langhinetti Marochi
 Bioquímica - CRF - 11755-PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de março de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 5.660,16, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Segue em anexo a documentação da empresa a ser contratada.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;

3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de março de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 038040/O



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

14ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.870/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2019/2020 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201901021100482 por decisão em 18 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu PROCURADOR **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFRJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

Handwritten signatures and initials.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-1 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32BACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

GUIMARÃES, já qualificado acima;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, já qualificado acima;**

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2001 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/19445, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI**

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

GUIMARÃES, já qualificado acima;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Viúvo, Professor Universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº. 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ – JUCESP sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e última alteração Contratual nº 00003885130 em sessão de 19/06/2020, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

I – Retificar o endereço digitado no artigo 1º da 13ª alteração contratual desta CIA que deve-se ler:

“Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549B3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

estabelecimento secundário à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**”.

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com **estabelecimento secundário** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 2º. A sede da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Preparação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada. O **estabelecimento secundário**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em 12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, **tem prazo de duração por tempo indeterminado**, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.801,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- a. Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- b. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração, conforme

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B0F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

estabelece este Estatuto;

- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
- e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Hum) dos membros efetivos é indicado pela **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4E7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Mateus Mandu de Souza;
4. Humberto Marques Tibúrcio.

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- a. Tenham idade superior a 25 anos;

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

- b. Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- c. Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- e. Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com o Parágrafo 4º

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 14/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Handwritten signatures and initials.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/29



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

CAPÍTULO V

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- b. Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- c. Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- d. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- e. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04

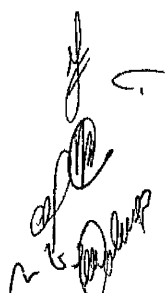


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;

- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- Diretor Administrativo
- Dois (02) Diretores Financeiros
- Diretor Técnico
- Diretor da Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/29

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;
- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- i. Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

Artigo 16. O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

Artigo 17. Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

Artigo 18. O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controle necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controle e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

Artigo 19. O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controle preparadas pela empresa;

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932B56C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;

- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

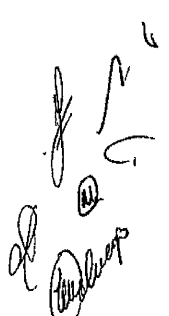
DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- a. Elaboração da previsão orçamentária anual;
- b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- c. Aprovação de novas amostras-controle;
- d. Projeto de pesquisas;
- e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PNCQ®

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de

[Handwritten signatures and initials]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
 CERTIFICOU O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

CAPÍTULO X NAS OMISSÕES E DO FORO

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos,

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2020.

2020 em 27.8.20

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

2020 em 27.8.20

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

2020 em 27.8.20

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2020 em 27.8.20

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2020 em 27.8.20

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041139
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES 5473/#=
116-EDN036958-PGF, #=====
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:01:51
 I-Em Testemunho _____ da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • RSD 20
EDN036958 PGF
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041140
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
JOSE ABOL CORREA 473/116-EDN036959-UCW, #
=====
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:15
 I-Em Testemunho _____ da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • RSD 20
EDN036959 UCW
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF041141
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
MATEUS MANDU DE SOUZA 532/98-EDN036960-YHF, #
HF, #=====
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:37
 I-Em Testemunho _____ da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • RSD 20
EDN036960 YHF
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

Elvira Maria Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

André Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

Henrique Tommasi Netto
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Estevão José Colnago
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO
P/P DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

Jerolino Lopes Aquino
DR. JEROLINO LOPES AQUINO
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Marcos Kneip Fleury
DR. MARCOS KNEIP FLEURY

(última página de assinaturas da 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em 20/07/2020)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do
termo de autenticação.
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira - 088682AF041162
 Av. Presidente Vargas, 435, 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO - 480F/193 - PA
DNO36961 UGX
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:03:11
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • R\$ 120
EDNO36961 UGX
 Consulte em <https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira - 088682AF041163
 Av. Presidente Vargas, 435, 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES - 552/48
2-EDNO36962 HEB
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 09:00:32
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • R\$ 120
EDNO36962 HEB
 Consulte em <https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira - 088682AF041164
 Av. Presidente Vargas, 435, 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARCOS KNEIP FLEURY - 473/116 - EDNO36963 FTM
M, H
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:00:56
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - DISA 1487
 Firma 5,82 • FETJ 1,16 • Fundos 0,92 • ISSQN 0,30 • R\$ 120
EDNO36963 FTM
 Consulte em <https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ATA da reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, realizada remotamente pela plataforma Zoom no dia quatorze de janeiro de 2021 as 14 horas onde reuniram-se: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Mateus Mandu de Souza**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado a Rua General Góis Monteiro, 8 - Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliada a Rua Bom Pastor, 521/702 – Bloco 2 - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo e, **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 14 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01) Abertura da Reunião; Item 02)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20273-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Verificação de quórum; Item 03) Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães; Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC; Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente e, 08) Assuntos gerais e comentários. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa, deu início a reunião com o primeiro item da convocação. Item 01) Abertura da Reunião – O Presidente declarou aberta a reunião e informou a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto, devido a compromisso assumido anteriormente. Item 02) Verificação de quórum – Foi declarada a presença de quórum para realização da reunião. Item 03) Relatório do Superintendente do PNCQ - Dr. Francisco deu as boas-vindas e tomou a palavra, informando que a empresa nesse momento de pandemia adotou algumas medidas como o afastamento de funcionários com idade superior a 60 anos e o rodízio de funcionários por setor, com intenção de diminuir a circulação de pessoas em outra decisão informou que a direção do PNCQ achou por bem não aplicar em 2020 o reajuste anual das mensalidades dos participantes bem como, isentar os participantes do pagamento da mensalidade de Maio de 2020 na data do dia 05, como uma forma de ajudar os proprietários nesse momento tão difícil. Essa cobrança de Maio foi parcelada em doze vezes com vencimento a partir de setembro de 2020. Após exposição do relatório do Francisco o Presidente do Conselho de Administração abriu a possibilidade de perguntas que foram respondidas pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração passou a tratar do próximo item da pauta: Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração. Foi colocada em votação a indicação da Assembleia Geral de sócios dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto; Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**, com mandatos até Abril de 2023; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC – A indicação do Presidente da SBAC foi aceita por unanimidade, mantendo Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães como Superintendente, com mandato até abril de 2023. Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração – O Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos ficando assim: **Presidente Dr. José Abol Corrêa e Vice-Presidente Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, com mandato até Abril de 2023. Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Superintendente do PNCQ a indicação dos nomes dos Diretores do PNCQ. O Superintendente optou pela manutenção da diretoria atual, que foi aprovada ficando da seguinte forma: **Diretor**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials, including the number 274.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D3000258959F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Administrativo - Dr. José Abol Corrêa, Diretor de Técnico - Dr. Juno Damasceno Silva, Diretor de Qualidade - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Diretores Financeiros - Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago, com mandatos até Abril de 2023. 08) Assuntos gerais e comentários - Colocado em discussão houveram algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.


Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.



Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato


Presidente do Conselho de Administração


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração


Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato


Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa


Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



3/4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/12

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. (201) 257-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDRG66986-EHO, **H=**

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:19:02

1-Em Testemunho da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 RJ

Firmas 6.06 • PETJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • RSP 0.54

EDRG66986 EHO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. (201) 257-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
ELVIRA MARTA LOUREIRO COLNAGO-4907/193-EH=O

DRG66994 QOB, **H=**

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:25

1-Em Testemunho da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 RJ

Firmas 6.06 • PETJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • RSP 0.54

EDRG66994 QOB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. (201) 257-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDRG66996-CNO

NO, **H=**

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:47

1-Em Testemunho da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 RJ

Firmas 6.06 • PETJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • RSP 0.54

EDRG66996 CNO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDE797A76781CCPE145A04B

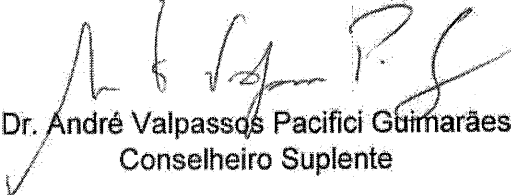
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




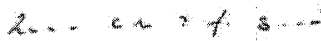



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

047
Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos


Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente


Dr. João Damasceno Silva
Conselheiro Suplente


Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães


Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente do PNCQ

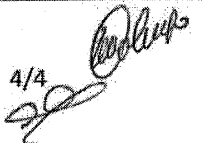
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



4/4



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do
termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/12

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088692AF219877
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - NR 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-582/H=
2-EDRG66988+OTY
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:20:06
 1-Em Testemunho da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Pireas 6,06 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSON 0,31 = R\$8,54
EDRG66988 OTY
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088692AF219877
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - NR 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
JUNO DAMASCENO SILVA-329F/56-EDRG66993=ELA
LA, H
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:22:11
 1-Em Testemunho da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Pireas 6,06 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSON 0,31 = R\$8,54
EDRG66993 ELA
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088692AF219877
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - NR 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/H=
116-EDRG66984+IAQ
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:29:17
 1-Em Testemunho da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487RJ
 Pireas 6,06 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSON 0,31 = R\$8,54
EDRG66984 IAQ
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021


CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEP145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.



Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

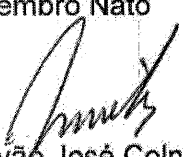


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva


Vice-Presidente do Conselho de Administração



Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato



Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa



Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

[Handwritten Signature]
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente

[Handwritten Signature]
Dr. Juno Damasceno Silva
Conselheiro Suplente

[Handwritten Signature]
Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

[Handwritten Signature]
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente do PNCQ

[Handwritten Signature]

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



2/2

[Handwritten Signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/12

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com o contrato social convoca os senhores Conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, em forma virtual, através do aplicativo ZOOM, a ser realizada dia 14 de janeiro de 2021, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Verificação de quórum;
3. Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães;
4. Homologação dos membros do Conselho Administração;
5. Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC;
6. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
7. Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente;
8. Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.



Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Obs.: Os senhores Conselheiros devem inserir no celular ou no computador o aplicativo ZOOM, pois no dia da reunião será enviado um link, para o e-mail ou WhatsApp, para o acesso à reunião. Favor informar o número do telefone celular para o envio deste link.

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

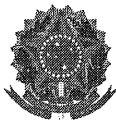
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

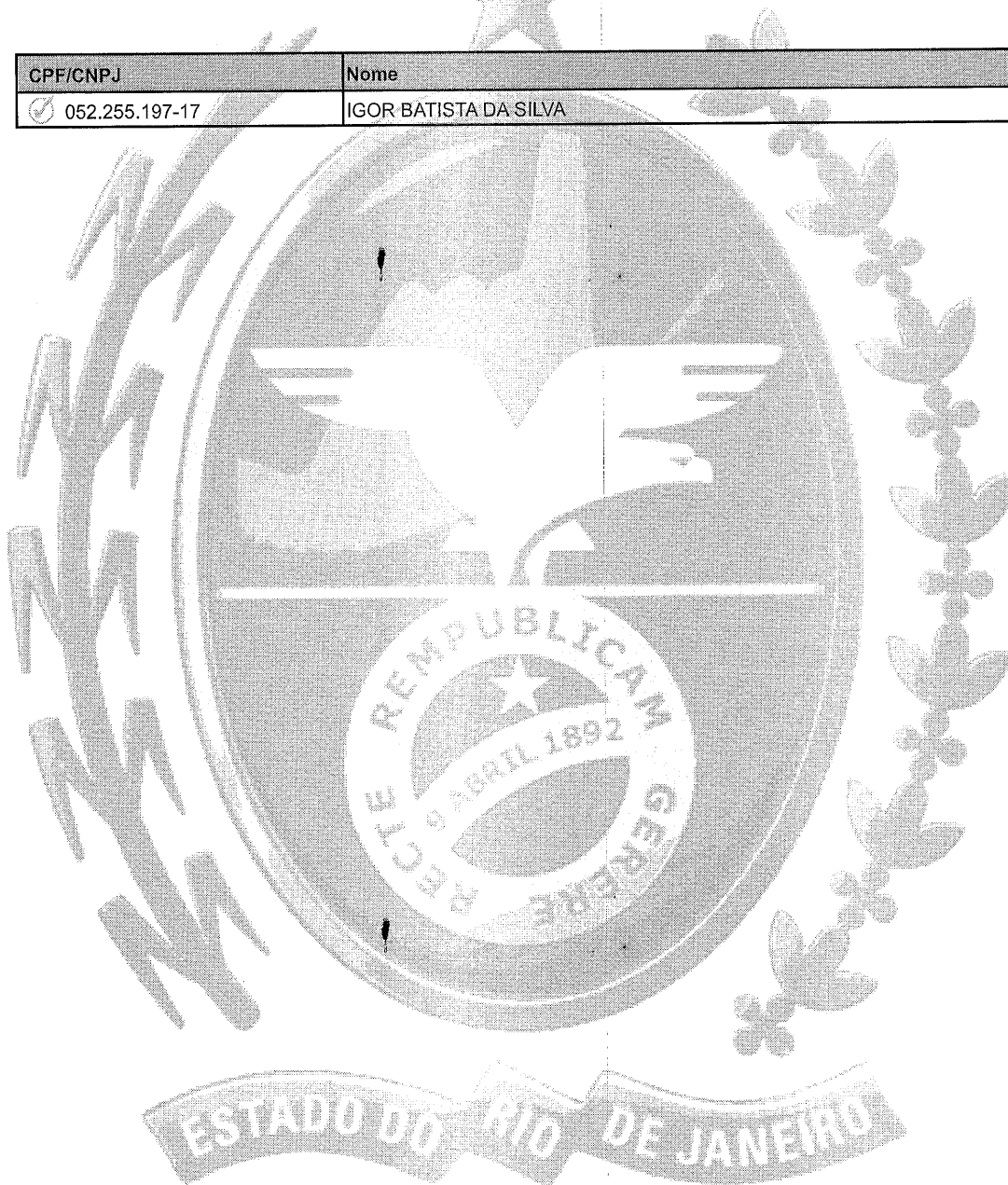




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2021/039668-7, ARQUIVADO EM 17/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004016970, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA



17 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

As dez horas do dia vinte e seis de novembro de 2019, a **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2019/2020 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201901021100482 por decisão em 18 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520; o **DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000; o **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060; o **DR. MATEUS MANDU DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080; o **DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050; o **DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; o **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04

M
G
h
J
E
E

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



J
W
E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/15





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520; a **DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050; o **DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200; o **DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100; o **DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050, reuniram-se na sede do PNCQ a Rua Vicente Licínio, 193, para Assembleia do Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, de acordo com o Artigo 5º. do Estatuto Social, e convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, **DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, com a seguinte pauta: 1º. Abertura da Assembleia; 2º. Verificação de quórum; 3º. Alteração do Contrato Social do Programa Nacional de Controle de Qualidade; 4º. Autorização de venda dos atuais imóveis; 5º. Assuntos Gerais. **Item 01) Abertura da Assembleia** - O Presidente do Conselho de Administração abre a reunião informando a ausência do sócio Dr. Jerolino Lopes Aquino, devido a uma viagem, a ausência do sócio Dr. Álvaro Largura devido a um compromisso anteriormente agendado e a ausência do sócio Dr. Marcos K. Fleury devido a um compromisso anteriormente agendado. **Item 02) Verificação de quórum** - O Presidente do Conselho de Administração informa que há quórum e, em seguida solicita que o Presidente da SBAC, **Dr. Luiz Fernando Barcelos** presida a reunião. O mesmo após aprovação da pauta, passa a palavra para o Presidente do Conselho de Administração do PNCQ Dr. José Abol Corrêa, para tratar do **Item 03) Alteração do Contrato Social do Programa Nacional de Controle de Qualidade do PNCQ** - O Presidente Dr. José Abol informa da necessidade de retirada do sócio Álvaro Largura, por solicitação do mesmo. Sendo assim foi feita a doação de sua cota do PNCQ à SBAC-Sociedade Brasileira de Análises Clínicas. Como os presentes não quiseram realizar nenhum comentário, o Presidente colocou em votação a modificação do Estatuto social, para ratificar a decisão do cotista, acrescentando mais uma cota de participação à SBAC. Portanto, o Artigo 4º. do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/15





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.801,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

Em seguida, foi colocado em discussão o Item 04) **Autorização de venda dos atuais imóveis**, em que o Presidente do Conselho de Administração relatou os objetivos desta autorização, pois o PNCQ necessita de uma sede para comportar o crescimento dos últimos anos. Informou ainda, que na última reunião do Conselho Deliberativo da SBAC, o mesmo autorizou o Presidente da SBAC a transferir para o PNCQ, o terreno da Rua Gonçalves Crespo, 163 e 171, para ser negociado juntamente com os outros endereços adquiridos pelo PNCQ: Rua Gonçalves Crespo, 155 e 205 e Rua Vicente Licínio, 181 e 191, para formar um capital suficiente, para a construção ou adequação do outro local selecionado para a referida mudança. Depois de algumas considerações dos atuais cotistas, foi aprovada por unanimidade, a autorização da venda de todos os imóveis que hoje são utilizados pelo PNCQ, com a finalidade proposta. Em seguida, foi colocado na pauta o Item 05) **Assuntos Gerais** – Houve algumas considerações dos sócios, que não foram necessárias votação e, nada mais havendo a tratar o Presidente da SBAC agradeceu aos presentes e encerrou a reunião.

Handwritten notes and signatures on the right side of the text, including a checkmark and the letters 'b', 'c', 'h', 'eu'.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
 CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20
 DR LUIZ FERNANDO BARCELOS - PRESIDENTE

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and the number '3'.

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08662AE705637
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ 20061-9151 - Nº 17

Reconheço por semelhança a(s) **LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44** EDGZ45461

UFL, Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 17:45:05

1-Em Testemunho da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS, Substituto

Firmas 0,61 • FETJ 1,12 • Fundos 0,88 • ISSQN 0,29

EDGZ45461 UFL

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

José Abol Corrêa
DR. JOSÉ ABOL CORRÊA
CPF nº 023.454.557-72

Francisco Edison Pacifici Guimarães
DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 607.696.457-04

Estevão José Colnago
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO
CPF nº 042.988.377-34

Humberto Marques Tibúrcio
DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO
CPF nº 124.905.986-00

Mateus Mandu de Souza
DR. MATEUS MANDU DE SOUZA
CPF nº 041.079.857-68

Henrique Tommasi Netto
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO
CPF nº 014.787.377-00

Irineu Keiserman Grinberg
DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44

Luiz Fernando Barcelos
DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04

Elvira Maria Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02

André Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-31

Lucia Maria Mello da Silva
TESTEMUNHA: LUCIA MARIA MELLO DA SILVA
CPF 973.536.047-00

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/15



18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705540
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDGZ45464 SSW
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:46:45
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45464 SSW
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705543
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO EDISON RACIFICI GUIMARAES-478 NMS
116-EDGZ45467 NMS
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:46:00
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45467 NMS
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705546
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ESTEVAO JOSE COLNAGO-473/116-EDGZ45470 VXM
XM, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:46:23
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45470 VXM
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705549
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HUMBERTO MARQUES TIBURCIO-532/100-EDGZ45473 MLM
4738MLM, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:46:41
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45473 MLM
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705552
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDGZ45476 XRE
RE, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:47:00
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45476 XRE
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705555
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HENRIQUE TOMMASI NETTO-530/176-EDGZ45479 WTO
WTO, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:47:26
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45479 WTO
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705558
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
IRINEU KEISERMAN GRINBERG-332/13-EDGZ45482 SID
82A-SID, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:47:13
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45482 SID
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705559
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4907/193-ER=
DGZ45525 NPO
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:46:52
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45525 NPO
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705560
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE VALPASSOS PAVANCI GUIMARAES-532/48E
2-EDGZ45528 JJB
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:50:06
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45528 JJB
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705560
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDGZ45522 EEH
EEH, M
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019, às 07:51:34
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0,89 - ISSION 0,29 - R\$7,91
EDGZ45522 EEH
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>





PNCQ®

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – PNCQ DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS

CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

DR LUIZ FERNANDO BARCELOS - PRESIDENTE

Luiz Fernando Barcelos
DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

CPF nº 023.454.557-72

Francisco Edison Pacifici Guimarães
DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

CPF nº 607.696.457-04

Estevão José Colnago
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

CPF nº 042.988.377-34

Humberto Marques Tibúrcio
DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

CPF nº 124.905.986-00

Mateus Mandu de Souza
DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

CPF nº 041.079.857-68

Henrique Tommasi Netto
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

CPF nº 014.787.377-00

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2008
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/15



18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705538
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDGZ45462KSP
KSP, #=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:45:05
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45462 KSP
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705541
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDGZ45465&YEL
#=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:45:45
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45465 YEL
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705544
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/116-EDGZ45468KPN
#=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:46:00
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45468 KPN
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705547
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ESTEVAO JOSE COLNAGO-473/116-EDGZ45471WRK
RR, #=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:46:23
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45471 WRK
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705550
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HUMBERTO MARQUES TIBURCIO-532/100-EDGZ45474KYG
#=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:46:41
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45474 KYG
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705553
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDGZ45477RACH
FT, #=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:47:12
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45477 CFT
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AE705556
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
HENRIQUE TOMMASI NETTO-538/176-EDGZ45480VAY
VAY, #=====
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:47:26
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 487
 Firma 5.61 • FETJ 1.12 • Fundos 0.89 • ISSON 0.29 • R\$7.51
EDGZ45480 VAY
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

[Signature]
DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44

[Signature]
DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04

[Signature]
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02

[Signature]
DR. ANDRÉ VALPASSÓS PACÍFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-31

TESTEMUNHAS

[Signature]
LUCIA MARIA MELLO DA SILVA
CPF 973.536.047-00

[Handwritten marks and signatures]

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2008 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/15



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08682AE70559
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
IRINEU KEISERMAN GRINBERG-532/43-EDG24544#
83=CVE, #
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:47:42
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0.89 - ISSON 0.29 - R\$7.81 - RJ
EDG245483 CVE
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08682AE705603
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
LUIZ FERNANDO BARCELOS-532/44-EDG245523.#
NUD, #
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:52:34
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0.89 - ISSON 0.29 - R\$7.81 - RJ
EDG245523 NUD
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08682AE705606
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4908/193-EH-
DGZ45526%TKO, #
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:52:52
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0.89 - ISSON 0.29 - R\$7.81 - RJ
EDG245526 TKO
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08682AE705609
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) #
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-532/4#
2-EDG245529#TNB, #
 Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2019 as 07:53:06
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 5.61 - FETJ 1.12 - Fundos 0.89 - ISSON 0.29 - R\$7.81 - RJ
EDG245529 TNB
 Consulte em <https://www3.4rj.jus.br/sitepublico>





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

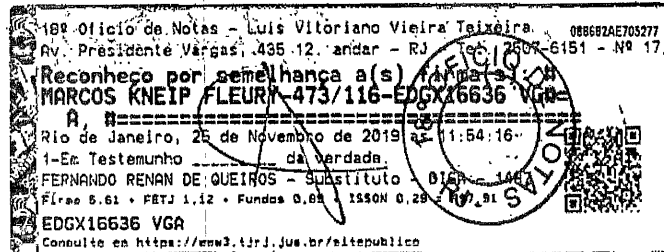
DECLARAÇÃO

Eu Marcos Kneip Fleury, declaro que não poderei comparecer à Assembleia Geral do PNCQ do dia 26 de novembro de 2019 por compromissos anteriormente assumidos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

Marcos Kneip Fleury



Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04




Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/15



DECLARAÇÃO

Eu, **JEROLINO LOPES DE AQUINO**, sócio cotista do **PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE LTDA**, venho informar que estarei impossibilitado de comparecer a **ASSEMBLEIA GERAL DO PNCQ** do dia **26 de Novembro de 2019**, por motivo de viagem.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2019.



Jerolino Lopes Aquino
Sócio Cotista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


Pag. 14/15

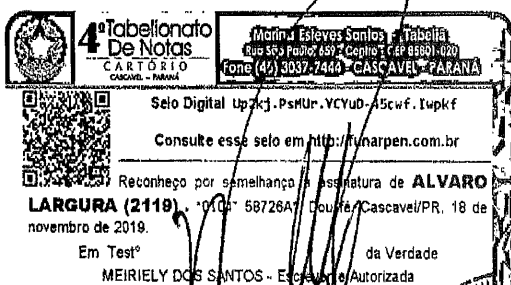


Ao Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

O abaixo assinado, Dr. Álvaro Largura, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob o nº 716, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná sob o nº 1.633.345 em 08/12/2009 e inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, nascido em 03/11/1943, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº1925 - apto.701, Cascavel/PR, CEP 85812-030, possuidor de uma cota do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ, tendo em vista razões particulares, solicito minha exclusão de cotista, outorgando a minha cota, de forma gratuita à SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS - SBAC, para doação a outro profissional. De acordo com decisão de Assembleia Geral desta Entidade.

Cascavel, 14 de novembro de 2019.


Dr. Álvaro Largura
CPF 010.568.599-20



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/101182-4 Data do protocolo: 19/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2020 SOB O NÚMERO 00003885138 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CBB549FE85751E35B46D5F4B3492C0C903A1C2BCC3058791A1E1751FB7D726B2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/15



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, realizada remotamente pela plataforma Zoom as catorze horas do dia catorze de janeiro de 2021, a **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, que delibera sobre a prorrogação do mandato biênio 2019/2020 para até 2021, arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 202011241621541, em 09 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente **DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520; sócio cotista **DR. JOSE ABOL CORRÊA**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000; sócio cotista **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060; sócio cotista **DR. MATEUS MANDU DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080; sócio cotista **DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP 30430-050; sócio cotista **DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090; sócia cotista **DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050; sócio cotista

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



[Handwritten signatures and initials]
1/4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EB8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200; sócio cotista **DR. MARCOS KNEIP FLEURY**, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.561-070; sócio cotista **DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050; reuniram-se para Assembleia Anual do Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, de acordo com o Artigo 5º. do Contrato Social, e convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, **DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, com a seguinte pauta: 1º. Abertura da Assembleia pelo Presidente do Conselho de Administração; 2º. Verificação de quórum; 3º. Relatório do Presidente do Conselho de Administração; 4º. Distribuição de lucros; 5º. Indicação do Presidente da SBAC do candidato a Superintendente; 6º. Indicação do Presidente da SBAC do candidato a Membro Efetivo do Conselho de Administração; 7º. Eleição dos Membros Efetivos do Conselho de Administração; 8º. Autorização de alienação dos imóveis do PNCQ para construção da nova sede; 9º. Solicitação do Presidente do Conselho de Administração de aplicação de investimentos na construção da nova sede, de acordo com o Artigo 12º, letras j, k e l do Contrato Social; 10º. Assuntos Gerais e comentários. Item 1º. Abertura da Assembleia pelo Presidente do Conselho de Administração – Dr. Abol inicia a assembleia informando as ausências do Dr. Jerolino Lopes Aquino e do Dr. Henrique Tommasi Neto, devido a compromissos anteriormente a convocação. Item 2º. Verificação de quórum - O Presidente do Conselho de Administração informa que há quórum, abre a reunião e, em seguida solicita ao Presidente da SBAC, Dr. Luiz Fernando Barcelos que presida a reunião. O mesmo após aprovação da pauta, passa a palavra para o Presidente do Conselho de Administração para tratar o próximo item da convocação. Item 3º. Relatório do Presidente do Conselho de Administração - O Dr. Abol solicita ao Dr. Francisco que leia o relatório, que foi elaborado em conjunto, para conhecimento da Assembleia. Item 4º. Distribuição de lucros – O Presidente do Conselho de Administração, de acordo com item 6º letra "C" sugere que os lucros obtidos sejam reaplicados na própria empresa. Item 5º. Indicação do Presidente da SBAC do candidato a Superintendente - O Presidente da SBAC, Dr. Barcelos indica a permanência do Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães para Superintendência do PNCQ. Todos foram a favor da indicação. Item 6º. Indicação do Presidente da SBAC, Dr. Barcelos, de um candidato a Membro Efetivo do Conselho de Administração – O Presidente da SBAC indica a permanência do Dr. Irineu Keiserman Grinberg como Conselheiro Efetivo. Todos foram a favor da indicação. Item 7º. Eleição dos Membros Efetivos do Conselho de Administração. Todos foram a favor das indicações feitas pelo Presidente da SBAC e pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo eleitos, para um mandato de dois anos, até abril de 2023, os seguintes profissionais como **Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto** e como **Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**. Item 8º. Autorização de alienação dos imóveis do PNCQ para a construção de nova sede – O Presidente do Conselho de Administração solicita à Assembleia

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials, including the date 2/4.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PNCQ®

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

a autorização para alienar os atuais imóveis do PNCQ, para obter fundos suficientes para a construção de nova sede, o que após debate foi autorizado por unanimidade. Item 9º. Solicitação do Presidente do Conselho de Administração de aplicação de investimentos na construção da nova sede, de acordo com o Artigo 12, letras a, j, k e l do Contrato Social – Após explicação aos presentes foi aprovado que os saldos existentes no PNCQ podem ser aplicados pelo Conselho de Administração e Diretoria na construção da nova sede. 08) Assuntos gerais e comentários – exposto algumas considerações dos sócios, que não foram necessárias votação e, nada mais havendo a tratar o Presidente da SBAC agradeceu aos presentes e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

2... em 21. 2021
SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS

CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

DR LUIZ FERNANDO BARCELOS – PRESIDENTE

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2... em 21. 2021

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

CPF nº 023.454.557-72

2... em 21. 2021
DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

CPF nº 607.696.457-04

2... em 21. 2021

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

CPF nº 042.988.377-34

P/P DR. JOSÉ ABOL CORREA

2... em 21. 2021
DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

CPF nº 124.905.986-00

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2... em 21. 2021

DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

CPF nº 041.079.857-68

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



3/4
MB

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219876
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDRG66987RMJ, H=
H=

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 16:18:32

1-Em Testemunho _____ da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487

Firmas 8,08 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + RSP 0,44

EDRG66987 RMJ

Consulte em <https://www3.13fj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219874
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/H=
116-EDRG66985 TSW, H=

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:09:18

1-Em Testemunho _____ da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487

Firmas 8,08 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + RSP 0,44

EDRG66985 TSW

Consulte em <https://www3.13fj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219886
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDRG66997MUS, H=
US, H=

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:29:48

1-Em Testemunho _____ da verdade.

FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA 1487

Firmas 8,08 + PETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + RSP 0,44

EDRG66997 LUS

Consulte em <https://www3.13fj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de Ensaios de Proficiência e Produtor de Amostras-Control e de Referência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico *in vitro*, Alimentos, Análise de Água, Medicamentos e Cosméticos.

2002 em 27.8.02

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2002 em 27.8.02!

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Elvira Maria Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02

André Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-31

Marcos Kneip Fleury
DR. MARCOS KNEIP FLEURY
CPF nº 707.153.277-04

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



4/4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/12

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF218864
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-080F/193-BM
DRG66995 EHL
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:26
 1-Em Testemunho _____ da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA RJ-1487
 Firma S.06 + FETJ 1.21 + Fundos D.06 + ISSON D.31 + R\$0.54
EDRG66995 EHL
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitopublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF218878
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-532/4A
2-EDRG66989 OYT
 Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021 às 11:20:01
 1-Em Testemunho _____ da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA RJ-1487
 Firma S.06 + FETJ 1.21 + Fundos D.06 + ISSON D.31 + R\$0.54
EDRG66989 OYT
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitopublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF218880
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel: 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
MARCOS KNEIP FLEURY-473/116-EDRG66991 LUV
Y
 Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021 às 11:21:53
 1-Em Testemunho _____ da verdade
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA RJ-1487
 Firma S.06 + FETJ 1.21 + Fundos D.06 + ISSON D.31 + R\$0.54
EDRG66991 LUV
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitopublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9860223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA DO
DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

2021-01-14
SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS

CNPJ (MF) sob o nº 34.143.495/0001-20

DR LUIZ FERNANDO BARCELOS – PRESIDENTE

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

[Signature]
DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

CPF nº 023.454.557-72

2021-01-14
DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

CPF nº 607.696.457/04

[Signature]
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

CPF nº 042.988.377-34

P/P DR. JOSÉ ABOL CORREA

2021-01-14
DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

CPF nº 124.905.986-00

P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

[Signature]
DR. MATEUS MANDU DE SOUZA

CPF nº 041.079.857-68



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de Ensaios de Proficiência e Produtor de Amostras-Controlé e de Referência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico *in vitro*, Alimentos, Análise de Água, Medicamentos e Cosméticos.

2002-02-07-000
DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG
CPF nº 000.847.600-44
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

2002-02-07-000
DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS
CPF nº 002.531.890-04
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Elvira Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO
CPF nº 009.038.967-02

Andre Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES
CPF nº 088.315.267-37

Marcos Kneip Fleury
DR. MARCOS KNEIP FLEURY
CPF nº 787.153.277.04

@
d

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número. 23.008/04



2/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com o contrato social convoca os senhores cotistas para a Assembleia Geral virtual, através do aplicativo ZOOM, a ser realizada dia 14 de janeiro de 2021, as 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião pelo Presidente do Conselho de Administração;
2. Verificação de quórum;
3. Relatório do Presidente do Conselho de Administração;
4. Distribuição de lucros;
5. Indicação do Presidente da SBAC do candidato a Superintendente;
6. Indicação do Presidente da SBAC do candidato a membro efetivo do Conselho de Administração;
7. Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração;
8. Autorização de alienação dos imóveis do PNCQ, para a construção de nova sede;
9. Solicitação do Presidente do Conselho de Administração de aplicação de investimentos na construção de nova sede, de acordo com o Artigo 12 letras j, k e l do Contrato Social;
10. Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

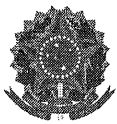


Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ

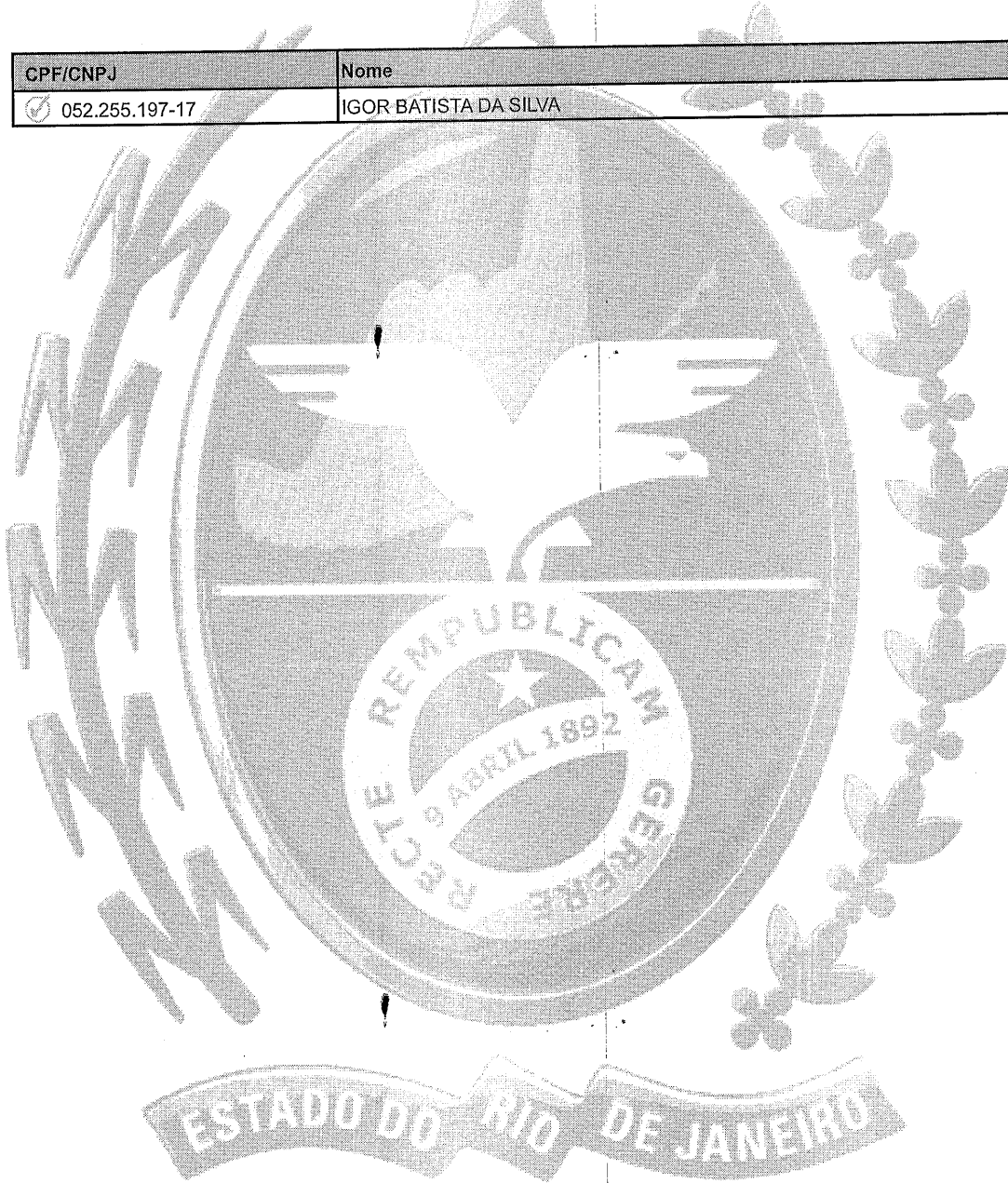
Obs.: Os senhores cotistas devem inserir no celular ou no computador o aplicativo ZOOM, pois no dia da reunião será enviado um link, para o e-mail ou WhatsApp, para o acesso à reunião. Favor informar o número do telefone celular para o envio deste link.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2021/122302-6, ARQUIVADO EM 10/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004063773, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

GPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA



10 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/122302-6 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063773 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 89F760A53E9680223EA95C664650FA5B623AE386071366DB529EE8A9FF57A66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS



Polígono Direito
0708



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.822.662-5 DATA DE EMISSÃO 11/10/2013

NOME FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

FILIAÇÃO JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES

DELBA MARIA PACIFICI GUIMARÃES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/12/1960

DCC ORIGEM C. CASM LTV BRB2 PLS 25 TERM 15225 C 008
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 607.696.457-04

091 2 Via

FRANCO ROSSO & CIA. S.A.
FELICIANO DE ALMEIDA
RUA 24/507-150-7

0766

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.302.879/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1993
NOME EMPRESARIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.4-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 71.20-1-00 - Textos e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE LICINIO	NUMERO 193	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.270-340	BARRO/DISTRITO TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2569-6867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 11:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

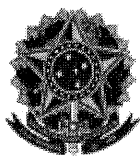
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:07 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **66A6.8E22.F0F8.2D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2022/960176

Código de verificação de autenticidade: 48658286653480718e8f246e5aeac849

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 73.302.879/0001-08

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/02/2022 ÀS 10:25:36

VÁLIDA ATÉ: 09/05/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

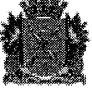
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle XBCM9C9MCC</p>
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, inscrição municipal nº 0.222.692-8, com endereço no(a) R VICENTE LICINIO, nº 193 - 193 - RJ Cep: 20270-340, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

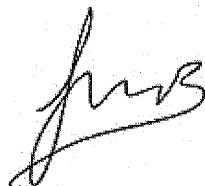
A presente Certidão também é válida para as filiais de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 73.302.879/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

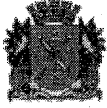
Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 25/06/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 7302101200
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: XBCM9C9MCC
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 07/03/2022
Previsão entrega: 17/03/2022
Data da emissão: 10/03/2022
Data de validade: 07/07/2022

Observações complementares: A presente Certidão também é válida para as filiais de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 73.302.879/.

Informações do contribuinte

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 73.302.879/0001-08

Informações do requerente


Nome: IGOR BATISTA DA SILVA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 052.255.197-17

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 7129179157 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 260542022</p>
<p style="text-align: center;">NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA RUA VICENTE LICINIO 000193 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CNPJ</p> <p style="text-align: center;">73.302.879/0001-08</p>	<p style="text-align: center;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">0.222.692-8</p>
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022. HORA: 10:56:32</p> <p style="text-align: center; font-size: small;">Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



CARIOCA
DIGITAL



ISS

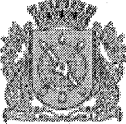
Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.222.692-8
Número de Autenticação	7129179157
Razão Social	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	10/01/2022
Data de Validade	09/07/2022

Voltar



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 7129179157</p> <p>ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3</p> <p>CONTROLE 260542022</p>
<p style="text-align: center;">NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA RUA VICENTE LICINIO 000193 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CNPJ</p> <p style="text-align: center;">73.302.879/0001-08</p>	<p style="text-align: center;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">0.222.692-8</p>
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022. HORA: 10:56:32</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	



CARIOCA
DIGITAL



ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.222.692-8
Número de Autenticação	7129179157
Razão Social	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	10/01/2022
Data de Validade	09/07/2022

Voltar



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.302.879/0001-08

Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

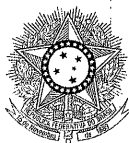
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617104524976374

Informação obtida em 25/03/2022 10:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão nº: 55977475/2021

Expedição: 06/12/2021, às 10:08:52

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZESSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (16/01/2002 ATÉ 16/01/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTD A - CNPJ: 73.302.879/0001-08*****
Rio de Janeiro, Capital em 24/01/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEAX 34225 IDU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

094

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 08cca4f8-830e-4d67-9012-741118f8cb36

REQUERIDA EM: 19/01/2022

900372

00/09 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/01/2002 a 17/01/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Qualificação: 73302879000108 (conforme requerido).....

**EMITIDA EM: 24/01/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28**

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAJ79397-MNR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 19/01/2022 !

8282976/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903184837

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 88956738-435a-4bcd-887a-eaf0729603ec

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS ate TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/01/2002 ate 13/01/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, qualificacao: CNPJ 73.302.879/0001-08 (conforme requerido)

Emitida em: 19/01/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAW81413 HKR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

096

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 19/01/2022

RECIBO: 488017/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903184837 | 8282976/2022

Nº E-CARTORIO: 20221181176544

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221183800373	EEAW 081413 HKR	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.222.692-8	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	73.302.879/0001-08
ATIVIDADES ECONÔMICAS	227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 226114 - LABORATORIO TECNOLOGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS 226408 - ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TECNICAS 351016 - GENEROS ALIMENTICIOS-COM ATAC 352063 - MATERIAL CIRURGICO-COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	9
INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VICENTE LICINIO, 193, 20270340 4/9/2-018
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO

Aprovado pela Resolução SMF Nº XXXXXX, de XX de XXXXXXXXX de 2014.

Emitido no dia 06/01/2022 às 09:44.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

73.302.879/0001-08

Inscrição Estadual

79.089.958

Data da concessão da inscrição

23/06/2010

Nome empresarial

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA VICENTE LICINIO, 193 TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 20.270-340

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

23/06/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

86.40-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias

21.10-6/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS

21.23-8/00 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS

71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

Observação

Regime normal desde 23/06/2010. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ inscrita no CNPJ nº. 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, 193 CEP 20.270-340 – Tijuca – Rio de Janeiro, declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

Francisco Edison Pacifici Guimarães

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente
RG nº 04.822.662-5 IFP
CPF 607.696.457-04

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tels.: (21) 2561-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pelo
Orgão do INMETRO
como Provedor de Escala
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011
sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Orgão do INMETRO
como Produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0014



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.00014



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

programa nacional de controle de qualidade Ltda

CNPJ

73.302.879/0001-08

Endereço Completo

RUA VICENTE LICÍNIO , nº 191 e 193 - Tijuca CEP: 20.270-340 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) 2569-6867

Responsável Técnico

ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

Responsável Legal

JOSÉ ABOL CORRÊA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.550-2 (WX240182L265)

Data do Cadastro

25/04/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.220560/2002-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

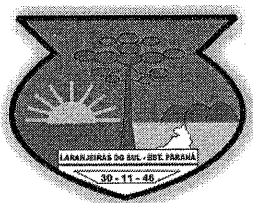
- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de programa de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o laboratório municipal do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação de programa de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o laboratório municipal do município de Laranjeiras do Sul/PR. Constatam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria de Saúde, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Documentos constitutivos da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ 73.302.879/0001-08.

A aquisição dos serviços é justificada pela Secretária de Saúde, devido à necessidade de o laboratório municipal realizar controle externo de qualidade, o que é exigido por lei RESOLUÇÃO SESA Nº 368/2013 e também para garantir a qualidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul. Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está a garantia de que o laboratório realiza exames com precisão.

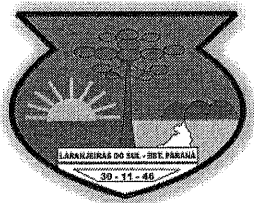
O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

104

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo orçamentos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, e consultas realizadas no TCE/PR, sendo que a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ 73.302.879/0001-08, apresentou o valor condizente com o praticado.

Conforme o exposto e no memorando daquela Secretaria, a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 apresentou o menor valor é a empresa a ser contratada. Ainda, consta justificativa para apresentação de apenas um orçamento, e consultas no TCE/PR

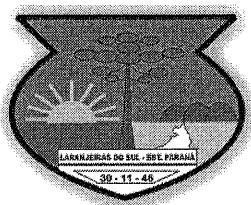
Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

105

afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08**, que apresentou o valor total de R\$ 5.660,16.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93 alterada pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O preço total da contratação será de R\$ 5.660,16. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 17.600,00.

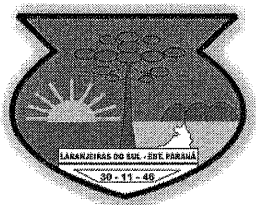
Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, e as alegações e informações acostadas no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08**, totalizando o valor de R\$ 5.660,16.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

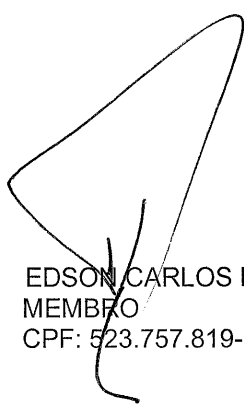
<http://www.ls.pr.gov.br>

não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.


Laranjeiras do Sul/PR, 25 de março de 2022.



JOILSON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-03



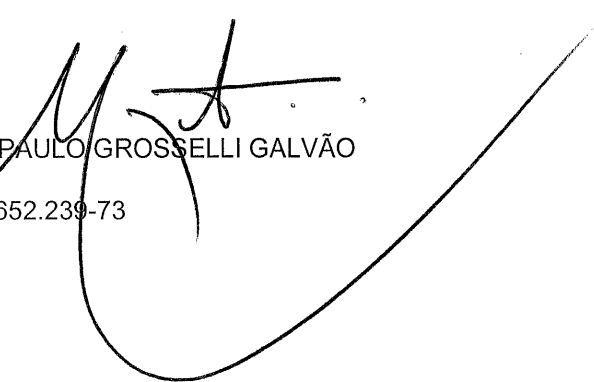
EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53



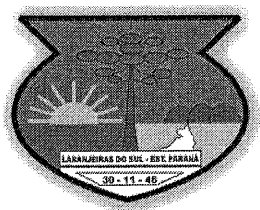
MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79



RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56



MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

107

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMLS

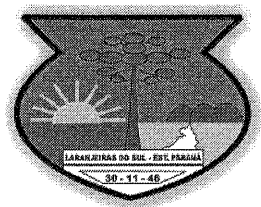
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA** a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, totalizando o valor de R\$ 5.660,16.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

108

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

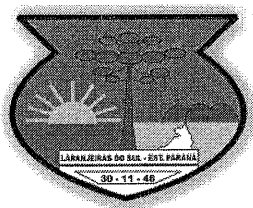
CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 184,303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.660,16.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

109

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. xxx/2022

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, Dispensa nº. 010/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 184,303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ., doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 010/2022**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Os serviços de controle externo em análises clínicas com KITS nas áreas de:

I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

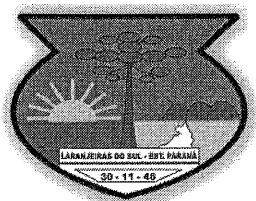
B) IMUNOLOGIA :
sífilis (VDRL) método de floculação quantitativo;
Hepatite B : HBsAg método imunocromatografico qualitativo;
HIV I e II: método imunicromatografico qualitativo;
ASO: método aglutinação do látex quantitativo;
FR: método aglutinação do látex quantitativo;
PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;

BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

D) URINÁLISE:
PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

110

F) **COAGULAÇÃO:** (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é R\$ 5.660,16, referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

Parágrafo único: o valor mensal do referido contrato é de R\$ 471,68,32.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes e se a legislação permitir.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: a entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro, CEP 85.301.030, Laranjeiras do Sul, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

111

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O **CONTRATADO** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o **CONTRATADO** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o **CONTRATADO**.

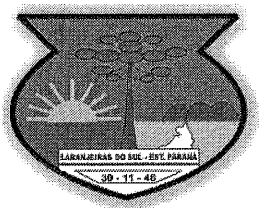
§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

112

c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista inscrito (a) na Matrícula: 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ Nº 73.302.879/0001-08

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

CPF nº 502.534.179-53

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 61/2022

113



117
118

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
61	Contratação de Serviço	25/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2022	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SEMUSA		365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038079	CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR	MESES	12,00	471,68	5.660,16
				TOTAL	5.660,16
				TOTAL GERAL	5.660,16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

114

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

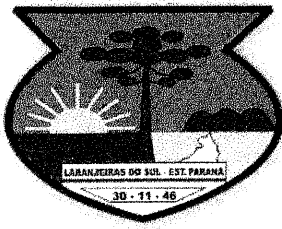
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**

Membros – **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



118

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 010/2022

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de programa de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o Laboratório Municipal.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

P



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



119

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez::

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

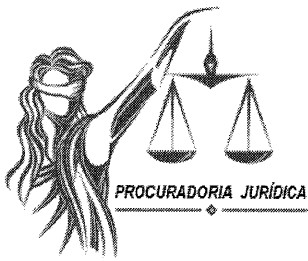
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.



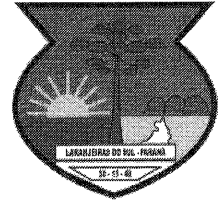
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



120

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



101

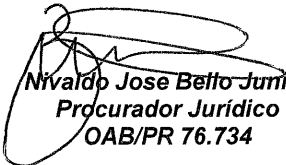
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de março de 2022.


Nivaldo Jose Belto Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

122

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA** a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, totalizando o valor de R\$ 5.660,16.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de março de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2022

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, Dispensa nº. 010/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 184,303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ., doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 010/2022**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Os serviços de controle externo em análises clínicas com KITS nas áreas de:

I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina. Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

B) IMUNOLOGIA :

sífilis (VDRL) método de floculação quantitativo;
Hepatite B : HBsAg método imunocromatográfico qualitativo;
HIV I e II: método imunocromatográfico qualitativo;
ASO: método aglutinação do látex quantitativo;
FR: método aglutinação do látex quantitativo;
PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;

BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

D) URINÁLISE:

PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

F) COAGULAÇÃO: (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é R\$ 5.660,16, referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

Parágrafo único: o valor mensal do referido contrato é de R\$ 471,68.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes e se a legislação permitir.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: a entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro, CEP 85.301.030, Laranjeiras do Sul, Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Políçia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O **CONTRATADO** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o **CONTRATADO** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o **CONTRATADO**.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista inscrito (a) na Matrícula: 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

FRANCISCO EDISON PACIFICI
GUIMARAES:60769645704

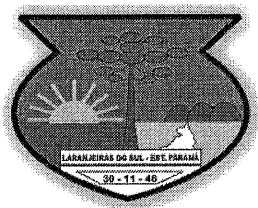
Digitally signed by FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704
DN: cn=FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704, o=Município de Laranjeiras do Sul-PR, ou=RFB e CPF A3, ou=EMBRANCO, ou=22106071000174, cn=FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704
Date: 2022.03.29 16:12:03 -03'00'

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

128

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 184,303 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.660,16.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2132 - Centro - CEP: 85.335-000
Fone: (41) 3571-1548

Informações de uso:
1. Arquivo: Planilha Tachy com as 6,57 páginas ou 6,57 páginas em PDF.
2. Cópia: Tempo mínimo de 30 dias após a publicação.
3. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
4. Fontes: Arial, tamanho 10, cor preta.
5. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
6. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
7. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
8. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
9. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
10. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2132 - Centro - CEP: 85.335-000
Fone: (41) 3571-1548

Informações de uso:
1. Arquivo: Planilha Tachy com as 6,57 páginas ou 6,57 páginas em PDF.
2. Cópia: Tempo mínimo de 30 dias após a publicação.
3. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
4. Fontes: Arial, tamanho 10, cor preta.
5. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
6. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
7. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
8. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
9. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.
10. Impressão: Em papel A4, tamanho 210x297 mm, cor branca, com margens de 20mm.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO 1
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Descrição	Unidade Orçamentária	Empenho	Realizado	Restos a Recorrer	Cancelado	Empenho em Exercício Anterior	Restos a Recorrer em Exercício Anterior	Empenho em Exercício Anterior	Restos a Recorrer em Exercício Anterior
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (III)	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000
DESPESAS CORRENTES	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000	35.700.000.000
DESPESAS DE CAPITAL	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000	10.200.000.000
DESPESAS DE CONTINGENCIA	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000
TOTAL DAS DESPESAS (III + IV + V)	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000	45.900.000.000

CONSOLIDADO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS ORÇAMENTARIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Descrição	Receitas Iniciais	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% (R\$)	Receitas Realizadas em Exercício Anterior	Receitas Realizadas em Exercício Atual
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.000.000.000	45.000.000.000	42.000.000.000	93,33%	42.000.000.000	42.000.000.000
RECEITAS CORRENTES	38.000.000.000	40.000.000.000	38.000.000.000	95,00%	38.000.000.000	38.000.000.000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000.000.000	3.500.000.000	3.000.000.000	85,71%	3.000.000.000	3.000.000.000
TAXAS	2.000.000.000	2.500.000.000	2.000.000.000	80,00%	2.000.000.000	2.000.000.000
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000	100,00%	1.000.000.000	1.000.000.000
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE EXPLOAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
EXPLOAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
EXPLOAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
CESSÃO DE DIREITOS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000
RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000.000	0.000.000.000	0.000.000.000	0,00%	0.000.000.000	0.000.000.000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente, Vila Maria, 100 - Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3571-1548

DESPESAS DE LICITAÇÃO Nº 000222 - PMS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos mencionados, justificadas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 000222 - PMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE CLÍNICA) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUCA a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 13.022.970/0001-58, localizada à Rua R 3.600, 10, Laranjeiras do Sul/PR, 28 de março de 2022.

JOMATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente, Vila Maria, 100 - Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3571-1548

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 000222 - PMS

DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 000222 - PMS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos mencionados, justificadas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 000222 - PMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE CLÍNICA) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUCA a empresa: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, CNPJ Nº 13.022.970/0001-58, localizada à Rua R 3.600, 10, Laranjeiras do Sul/PR, 28 de março de 2022.

JOMATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

